

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE066/2025-SEDUC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250729/0002-66**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E INCLUINDO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE CIDADANIA PROFESSORA CARLOTA COLARES DA PENHA OLIVEIRA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATEÚS/CE.

| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |     |     |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                  | QTD | UND | V. UNIT      | V. TOTAL     |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE FUTSAL (FEMININO)            | 2.0 | Kit | R\$ 1.303,65 | R\$ 2.607,30 |
| Especificação: FARDAMENTO DE FUTSAL (FEMININO) - FARDAMENTO DE FUTSAL (FEMININO); 15 CAMISAS, 15 SHORTS - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                     |                                            |     |     |              |              |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE FUTSAL (MASCULINO)           | 2.0 | Kit | R\$ 1.392,12 | R\$ 2.784,24 |
| Especificação: FARDAMENTO DE FUTSAL (MASCULINO) - FARDAMENTO DE FUTSAL (MASCULINO); 15 CAMISAS, 15 SHORTS - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                   |                                            |     |     |              |              |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE VÔLEI (FEMININO)             | 2.0 | Kit | R\$ 1.264,53 | R\$ 2.529,06 |
| Especificação: FARDAMENTO DE VÔLEI (FEMININO) - FARDAMENTO DE VÔLEI (FEMININO); 12 CAMISAS, 12 SHORT - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                        |                                            |     |     |              |              |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE VÔLEI (MASCULINO)            | 2.0 | Kit | R\$ 1.249,77 | R\$ 2.499,54 |
| Especificação: FARDAMENTO DE VÔLEI (MASCULINO); 12 CAMISAS, 12 SHORT - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                                                        |                                            |     |     |              |              |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO) | 2.0 | Kit | R\$ 1.205,25 | R\$ 2.410,50 |
| Especificação: FARDAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO); 20 CAMISAS, 20 SHORTS - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                                            |                                            |     |     |              |              |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                 | FARDAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO (FEMININO)  | 2.0 | Kit | R\$ 1.118,07 | R\$ 2.236,14 |
| Especificação: FARDAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO (FEMININO) - FARDAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO (FEMININO); 20 CAMISAS, 20 SHORTS - TECIDO DRY FIT, TAMANHO VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR. A PERSONALIZAÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                                            |     |     |              |              |
| <b>Valor total do lote R\$ 15.066,78 (quinze mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)</b>                                                                                                                                            |                                            |     |     |              |              |

| LOTE 2                                                                                            |                                              |      |         |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| ITEM                                                                                              | DESCRIÇÃO                                    | QTD  | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL     |
| 2                                                                                                 | CONE; ALTURA 50 CM                           | 12.0 | Unidade | R\$ 48,04  | R\$ 576,48   |
| Especificação: CONE; ALTURA 50 CM; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL COR: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA |                                              |      |         |            |              |
| 4                                                                                                 | BOLAS DE VÔLEI; TAMANHO 6.0, COURO SINTÉTICO | 6.0  | Unidade | R\$ 250,43 | R\$ 1.502,58 |
| Especificação: BOLAS DE VÔLEI; TAMANHO 6.0, COURO SINTÉTICO, COSTURADA, PARA USO EM QUADRA        |                                              |      |         |            |              |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |      |         |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BOLAS DE HANDEBOL: TAMANHO H2,       | 6.0  | Unidade | R\$ 130,19 | R\$ 781,14   |
| Especificação: BOLAS DE HANDEBOL: TAMANHO H2, MATERIAL EMBORRACHADO OU PU                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      |         |            |              |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO 5 | 10.0 | Unidade | R\$ 145,33 | R\$ 1.453,30 |
| Especificação: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO; TAMANHO 5, EM PU, COM CÂMARA DE BORRACHA                                                                                                                                                                                                                           |                                      |      |         |            |              |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bomba Encher                         | 4.0  | Unidade | R\$ 52,57  | R\$ 210,28   |
| Especificação: Bomba de ar: Bomba de ar manual, pressão de enchimento de 8 a 11 psi. Com sistema push and pull, assessorio válvula de retenção para evitar retorno de ar.                                                                                                                                    |                                      |      |         |            |              |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | APITO FOX 40                         | 8.0  | Unidade | R\$ 63,28  | R\$ 506,24   |
| Especificação: APITO FOX 40                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |      |         |            |              |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BOLAS DE FUTSAL; TAMANHO MAX 500     | 5.0  | Unidade | R\$ 329,93 | R\$ 1.649,65 |
| Especificação: BOLAS DE FUTSAL; TAMANHO MAX 500 - Bola destinada à prática de futsal em treinos, competições escolares e recreação, Câmara interna Borracha butílica com válvula de retenção de ar, Revestimento externo PVC, PU ou material sintético resistente, com acabamento texturizado para aderência |                                      |      |         |            |              |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BOLAS DE FUTSAL; TAMANHO MAX 200     | 5.0  | Unidade | R\$ 212,30 | R\$ 1.061,50 |
| Especificação: BOLAS DE FUTSAL; TAMANHO MAX 200, Bola destinada à prática de futsal em treinos, competições escolares e recreação, Câmara interna Borracha butílica com válvula de retenção de ar, Revestimento externo PVC, PU ou material sintético resistente, com acabamento texturizado para aderência  |                                      |      |         |            |              |
| <b>Valor total do lote R\$ 7.741,17 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)</b>                                                                                                                                                                                                    |                                      |      |         |            |              |

| LOTE 3                                                                                                                                                                              |                                                   |      |         |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                         | QTD  | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL     |
| 7                                                                                                                                                                                   | JOGOS DE XADREZ; TAMANHO DO TABULEIRO: 40 X 40 CM | 40.0 | Unidade | R\$ 123,33 | R\$ 4.933,20 |
| Especificação: JOGOS DE XADREZ; TAMANHO DO TABULEIRO: 40 X 40 CM; MATERIAL: PVC OU SIMILAR (TABULEIRO DOBRÁVEL), PEÇAS PLÁSTICAS COM BASE ANTIDERRAPANTE.                           |                                                   |      |         |            |              |
| 11                                                                                                                                                                                  | JOGOS DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS;                     | 15.0 | Kit     | R\$ 129,27 | R\$ 1.939,05 |
| Especificação: JOGOS DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE OU ACRÍLICO ITENS: ESFERA, CUBO, CONE, PIRÂMIDE, PRISMA, CILINDRO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA |                                                   |      |         |            |              |
| <b>Valor total do lote R\$ 6.872,25 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)</b>                                                                      |                                                   |      |         |            |              |

| LOTE 4                                                                                                                                 |                                         |       |         |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|---------|-----------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                               | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
| 18                                                                                                                                     | TINTAS ÓLEO PARA PINTAR AMARELINHA      | 30.0  | Unidade | R\$ 20,73 | R\$ 621,90   |
| Especificação: TINTAS ÓLEO PARA PINTAR AMARELINHA; TIPO: BISNAGA, MÍNIMO 37 ML; CORES VARIADAS, MARCA RECONHECIDA NO MERCADO ARTÍSTICO |                                         |       |         |           |              |
| 19                                                                                                                                     | TELAS PARA PINTURA; MEDIDAS: 30 X 40 CM | 100.0 | Unidade | R\$ 15,94 | R\$ 1.594,00 |
| Especificação: TELAS PARA PINTURA; MEDIDAS: 30 X 40 CM; MONTADAS EM CHASSI DE MADEIRA; SUPERFÍCIE: ALGODÃO TRATADO                     |                                         |       |         |           |              |
| 20                                                                                                                                     | FITAS ADESIVAS; LARGURA: 32MM           | 100.0 | Unidade | R\$ 13,18 | R\$ 1.318,00 |
| Especificação: FITAS ADESIVAS; LARGURA: 32MM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 50 METROS                                                            |                                         |       |         |           |              |
| 32                                                                                                                                     | TINTAS PARA TECIDO (CORES DIVERSAS)     | 20.0  | Unidade | R\$ 5,64  | R\$ 112,80   |



Especificação: TINTAS PARA TECIDO (CORES DIVERSAS) VOLUME: MÍNIMO 37 ML CADA; SECAGEM RÁPIDA, FIXAÇÃO PERMANENTE

|    |                                                                                                                                                                               |      |         |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|-----------|
| 41 | PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 04. PINCEIS DE PELO TIPO: CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. CABO LONGO, FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO. | 30.0 | Unidade | R\$ 2,83 | R\$ 84,90 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|-----------|

Especificação: PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 04. PINCEIS DE PELO TIPO: CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. CABO LONGO, FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO.

|    |                               |      |         |          |            |
|----|-------------------------------|------|---------|----------|------------|
| 42 | PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 12 | 30.0 | Unidade | R\$ 4,26 | R\$ 127,80 |
|----|-------------------------------|------|---------|----------|------------|

Especificação: PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 12. PINCEIS DE PELO TIPO: CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. CABO LONGO, FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO.

|    |                               |      |         |          |            |
|----|-------------------------------|------|---------|----------|------------|
| 43 | PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 24 | 30.0 | Unidade | R\$ 8,83 | R\$ 264,90 |
|----|-------------------------------|------|---------|----------|------------|

Especificação: PINCEIS DE PÊLO TAMANHO Nº 24. PINCEIS DE PELO TIPO: CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. CABO LONGO, FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO.

**Valor total do lote R\$ 4.124,30 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

**LOTE 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | QTD  | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|------|----------------------------|------|---------|-----------|--------------|
| 22   | CALCULADORAS: TIPO: BÁSICA | 60.0 | Unidade | R\$ 34,12 | R\$ 2.047,20 |

Especificação: CALCULADORAS: TIPO: BÁSICA, COM FUNÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO; VISOR LCD

|    |                                                                                        |      |       |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 23 | CAIXAS DE FOLHA A4, FORMATO: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA: 75 G/M²; 500 FOLHAS POR RESMA | 60.0 | Caixa | R\$ 256,44 | R\$ 15.386,40 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|

Especificação: CAIXAS DE FOLHA A4, FORMATO: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA: 75 G/M²; 500 FOLHAS POR RESMA

|    |                                     |       |         |           |              |
|----|-------------------------------------|-------|---------|-----------|--------------|
| 25 | CADERNOS; TIPO: BROCHURA OU ESPIRAL | 100.0 | Unidade | R\$ 12,87 | R\$ 1.287,00 |
|----|-------------------------------------|-------|---------|-----------|--------------|

Especificação: CADERNOS; TIPO: BROCHURA OU ESPIRAL; FOLHAS: MÍNIMO 96 FOLHAS, PAUTADAS; CAPA DURA, TEMÁTICA ESCOLAR

**Valor total do lote R\$ 18.720,60 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos)**

**LOTE 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QTD | UND | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|------|----------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 21   | ROUPAS PARA FIGURINOS DE PERSONAGEM (TEATRO) | 5.0 | Kit | R\$ 308,42 | R\$ 1.542,10 |

Especificação: ROUPAS PARA FIGURINOS DE PERSONAGEM (TEATRO); TAMANHO 16 ANOS; ESTILO: VARIADOS (PERSONAGENS CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS); TECIDO: ALGODÃO, POLIÉSTER OU SIMILARES; FINALIDADE: USO CÊNICO

**Valor total do lote R\$ 1.542,10 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**

**LOTE 7**

| ITEM | DESCRIÇÃO             | QTD  | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|------|-----------------------|------|---------|-----------|--------------|
| 24   | DICIONÁRIOS DE INGLÊS | 50.0 | Unidade | R\$ 30,63 | R\$ 1.531,50 |



Especificação: DICIONÁRIOS DE INGLÊS; TIPO: INGLÊS-PORTUGUÊS / PORTUGUÊS-INGLÊS; INDICADO PARA ENSINO FUNDAMENTAL; EDITORA RECONHECIDA NO MERCADO EDUCACIONAL

|    |                                      |       |         |           |               |
|----|--------------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 26 | LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL | 200.0 | Unidade | R\$ 54,71 | R\$ 10.942,00 |
|----|--------------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL; FAIXA ETÁRIA: 11 A 14 ANOS, TÍTULOS DIVERSOS, LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LINGUAGEM ACESSÍVEL E PEDAGÓGICA

|    |                   |      |         |           |            |
|----|-------------------|------|---------|-----------|------------|
| 27 | ATLAS GEOGRÁFICOS | 15.0 | Unidade | R\$ 52,97 | R\$ 794,55 |
|----|-------------------|------|---------|-----------|------------|

Especificação: ATLAS GEOGRÁFICOS: ATUALIZADO (ÚLTIMA EDIÇÃO DISPONÍVEL); CAPA DURA, COLORIDO, MÍNIMO 64 PÁGINAS

|    |                                           |     |         |            |              |
|----|-------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| 44 | GLOBOS TERRESTRES; DIÂMETRO: MÍNIMO 20 CM | 7.0 | Unidade | R\$ 442,54 | R\$ 3.097,78 |
|----|-------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|

Especificação: GLOBOS TERRESTRES; DIÂMETRO: MÍNIMO 20 CM - GLOBOS TERRESTRES; DIÂMETRO: MÍNIMO 20 CM; BASE GIRATÓRIA; IDIOMA: PORTUGUÊS

**Valor total do lote R\$ 16.365,83 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

| LOTE 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |      |         |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|---------|------------|------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                   | QTD  | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL   |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MAQUIAGENS PARA TEATRO      | 4.0  | Kit     | R\$ 227,43 | R\$ 909,72 |
| Especificação: MAQUIAGENS PARA TEATRO - MAQUIAGENS PARA TEATRO; UMA UNIDADE DE CADA ITEM: PANCAKE, BASE, LÁPIS, BATOM, DELINEADOR E FIXADOR; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA                                                                                                                                                |                             |      |         |            |            |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO    | 20.0 | Fardo   | R\$ 16,13  | R\$ 322,60 |
| Especificação: FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO: TIPO: ROLO DUPLO, 30 METROS, PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          |                             |      |         |            |            |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FARDO DE PAPEL TOALHA       | 2.0  | Fardo   | R\$ 64,57  | R\$ 129,14 |
| Especificação: FARDOS DE PAPEL TOALHA: TIPO: FOLHA DUPLA, PACOTE COM 6 ROLOS DE 20 CM                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |         |            |            |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁLCOOL EM GEL               | 40.0 | Unidade | R\$ 11,69  | R\$ 467,60 |
| Especificação: ÁLCOOL EM GEL: VOLUME: 500 ML, TEOR ALCOÓLICO: 70%                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |      |         |            |            |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SABONETE LÍQUIDO            | 40.0 | Unidade | R\$ 12,67  | R\$ 506,80 |
| Especificação: SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML, COM MATÉRIAS PRIMAS BIODEGRADÁVEIS, SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUÇÃO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, SILICONES E CORANTES ARTIFICIAIS, POSSUIR INGREDIENTES NATURAIS OU VEGETAIS. |                             |      |         |            |            |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESODORANTE ROLL-ON (50 ML) | 40.0 | Unidade | R\$ 9,41   | R\$ 376,40 |
| Especificação: DESODORANTE ROLL-ON (50 ML)                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |      |         |            |            |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CREME DENTAL (90 G)         | 40.0 | Unidade | R\$ 8,03   | R\$ 321,20 |
| Especificação: CREME DENTAL (90 G)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |      |         |            |            |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESCOVA DE DENTE             | 40.0 | Unidade | R\$ 13,07  | R\$ 522,80 |
| Especificação: ESCOVA DE DENTE COM CAPA PROTETORA EMBALAGEM: SACO ZIP OU NÉCESSAIRE TRANSPARENTE)                                                                                                                                                                                                                      |                             |      |         |            |            |
| <b>Valor total do lote R\$ 3.556,26 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)</b>                                                                                                                                                                                                        |                             |      |         |            |            |

| LOTE 9 |           |     |     |         |          |
|--------|-----------|-----|-----|---------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |      |         |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|---------|----------|-----------|
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARTAZ 64X44,,Cartaz             | 10.0 | Unidade | R\$ 2,41 | R\$ 24,10 |
| Especificação: CARTAZ 64X44,,Cartaz 64x44, 4x0 cores, papel couchê 150g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |      |         |          |           |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CERTIFICADOS PAPEL VERGÊ 180G/M² | 30.0 | Unidade | R\$ 2,73 | R\$ 81,90 |
| Especificação: CERTIFICADOS PAPEL VERGÊ 180G/M²: Textura sofisticada e resistência adequada para um documento oficial ou Papel Diplomata 180g/m² ou Papel Couchê Fosco 230g/m² (para um acabamento mais refinado). Dimensões: A4 (210 mm x 297 mm). Formato: Retrato (vertical), garantindo legibilidade e estrutura adequada. Impressão em offset ou laser de alta resolução para evitar desbotamento. |                                  |      |         |          |           |
| <b>Valor total do lote R\$ 106,00 (cento e seis reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |      |         |          |           |

| Lote 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |                |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                    | QTD   | UND            | V. UNIT    | V. TOTAL      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REDE DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA                               | 695.0 | METRO QUADRADO | R\$ 22,67  | R\$ 15.755,65 |
| Especificação: REDE DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA: MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TORCIDO OU TRANÇADO; FIO: Nº 4 OU SUPERIOR; MALHA: 5 X 5 CM (ESPORTES COM BOLA); TRATAMENTO: ANTI-UV, ANTI-MOFO E ANTIOXIDANTE; COR: PRETA OU VERDE; FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE CORDOALHAS OU CABOS DE AÇO COM PRESILHAS GALVANIZADAS; TRATAMENTO: RESISTENTE A RAIOS UV E INTEMPÉRIES MEDIDAS: 12 M² LARGURA X 20 M² COMPRIMENTO X 7 M² ALTURA (ÁREA TOTAL 695 M², 2 LATERAIS, FRENTE, PARTE POSTERIOR E SUPERIOR) |                                                              |       |                |            |               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REDE DE VÔLEI; MEDIDAS: 9,5 M DE COMPRIMENTO X 1 M DE ALTURA | 3.0   | Unidade        | R\$ 221,83 | R\$ 665,49    |
| Especificação: REDE DE VÔLEI; MEDIDAS: 9,5 M DE COMPRIMENTO X 1 M DE ALTURA; MALHA: 10 X 10 CM; FIO: POLIETILENO (PE) 2,5 MM; COM TARJA SUPERIOR DE FITA DE POLIÉSTER REFORÇADA (MÍNIMO 5 CM) COM CORDA PASSANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |       |                |            |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 16.421,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |       |                |            |               |

| LOTE 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |       |         |           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO            | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Colchonete Ginástica | 130.0 | Unidade | R\$ 83,78 | R\$ 10.891,40 |
| Especificação: Colchonetes para ginástica: Formato: retangular; Comprimento: 1,20 m a 1,80 m, Largura: 50 cm a 70 cm, Espessura: 20 mm a 50 mm, Espuma de poliuretano (densidade 18 a 28 kg/m³) ou similar, Revestimento em napa, courvin ou material sintético impermeável, de fácil limpeza, Costuras reforçadas nas bordas. |                      |       |         |           |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 10.891,40 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                        |                      |       |         |           |               |

**Valor total R\$ 101.407,83 (cento e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos)**

## 1.2. Justificativa para a Divisão por Lotes

A presente licitação será realizada **por lotes**, considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, os quais compreendem materiais de naturezas distintas — tais como material esportivo, material educativo, material gráfico, material didático, material de expediente, entre outros materiais de consumo.

A divisão por lotes justifica-se pelas seguintes razões:

1. **Natureza distinta dos itens:**

Os materiais possuem especificidades técnicas e finalidades distintas, o que demanda fornecedores especializados em cada categoria, como por exemplo: empresas



especializadas em material esportivo, gráficas para material impresso, papelerias para material de expediente, entre outras.

2. **Ampliação da competitividade:**  
A divisão em lotes permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), que muitas vezes não têm capacidade operacional para atender a totalidade dos itens de um certame global. Dessa forma, promove-se maior competitividade, economicidade e isonomia entre os licitantes.
3. **Atendimento mais eficiente às demandas:**  
Com fornecedores especializados por tipo de material, é possível obter produtos de melhor qualidade, entregas mais ágeis e um controle mais eficaz sobre o cumprimento das obrigações contratuais.
4. **Atendimento ao interesse público:**  
A organização da licitação por lotes está alinhada ao interesse público, pois favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, assegurando a adequada execução do Programa Escola em Tempo Integral da Escola de Cidadania Professora Carlota Colares da Penha Oliveira.
5. **Previsão legal:**  
A prática de licitar por lotes está respaldada no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto da licitação sempre que possível, como forma de ampliar a competitividade e fomentar a participação de micro e pequenas empresas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.407,83 (cento e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Administração Pública do Município de Crateús, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de suprir a Escola de Tempo Integral Carlota Colares da Penha Oliveira com materiais diversificados que garantam o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio ao Convênio PAIC Integral. Trata-se de uma demanda que contempla um conjunto amplo e complementar de itens, como materiais esportivos, educativos, gráficos, didáticos, de expediente e outros materiais de consumo, todos essenciais para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços educacionais prestados.

2.2. A variedade de categorias contempladas na contratação evidencia sua importância estratégica, pois atende tanto às demandas curriculares quanto extracurriculares da escola, abrangendo desde o suporte às práticas esportivas e recreativas até o fortalecimento dos processos administrativos e pedagógicos. Dessa forma, a aquisição possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem, alinhando-se aos objetivos do programa PAIC Integral.





2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria a dinâmica das atividades escolares, dificultando a execução das metas de desenvolvimento educacional e impactando negativamente no alcance dos resultados esperados pela comunidade escolar. Já a contratação proposta assegura a continuidade das práticas pedagógicas, a modernização dos meios de ensino, a ciência da gestão escolar e a promoção de um ambiente adequado ao desenvolvimento integral dos estudantes.

2.4. Assim, a medida apresenta-se como solução necessária e compatível com os princípios de economicidade, e ciência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial em seus arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. A iniciativa garante que a Escola de Tempo Integral Carlota Colares da Penha Oliveira disponha de condições materiais para cumprir, de forma plena e qualificada, os objetivos educacionais estabelecidos pela Administração Municipal em parceria com o Convênio PAIC Integral.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução proposta envolve a aquisição completa e estruturada de materiais esportivos, educativos, gráficos, didáticos, e de expediente, além de outros materiais de consumo essenciais, destinados a suprir as demandas do Convênio PAIC Integral da Escola de Tempo Integral Carlota Colares da Penha Oliveira, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE. Essa aquisição é direcionada a garantir que todas as atividades pedagógicas, administrativas e extracurriculares planejadas pela instituição sejam realizadas de maneira eficiente, promovendo a qualidade educacional e o desenvolvimento integral dos estudantes.

3.2. Os elementos contemplados nessa solução abrangem: fornecimento e entrega de materiais de qualidade superior com base nas especificações técnicas detalhadas no levantamento de mercado, a instalação e adequação de materiais esportivos para uso diário por alunos e professores, o suporte mediante treinamentos básicos para utilização ideal dos materiais didáticos e gráficos, e a garantia de reposição contínua de itens de consumo, visando manter o fluxo operacional da escola sem interrupções. Adotando as melhores práticas verificadas nas contratações de outros órgãos públicos e respaldadas pelo levantamento de mercado, a solução é idealizada para habilitar um ambiente educacional sustentável, eficiente e alinhado aos padrões contemporâneos exigidos na educação pública.

3.3. Essa solução proposta não apenas responde às necessidades identificadas no âmbito da escola, mas também está em concordância com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, destacando a ciência, a economicidade, e o interesse público. A alternativa foi escolhida com base em uma análise detalhada e conjuntural do ETP, garantindo que todos os princípios legais e operacionais sejam plenamente observados, representando, assim, a opção mais técnica e economicamente adequada para a instituição.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Crateús identificou uma necessidade crítica para a aquisição de materiais esportivos e educativos, materiais gráficos, didáticos, de expediente e outros materiais de consumo. Essa contratação visa atender o Convênio PAIC Integral da Escola de Tempo Integral Carlota Colares da Penha Oliveira, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e extracurriculares, fundamentais para a melhoria da qualidade de ensino e o desenvolvimento dos estudantes. Indicadores institucionais apontam para um aumento na demanda por materiais que apoiem práticas integrativas e de ensino, fundamentais para alcançar os objetivos educacionais da instituição.

4.2. Os padrões mínimos de qualidade exigidos para os materiais incluem a durabilidade e a adequação ao uso educacional e esportivo, conforme estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que garante a ciência e a economicidade. Estes critérios visam assegurar que os





materiais adquiridos não apenas supram a necessidade imediata, mas também ofereçam um suporte contínuo às atividades escolares, contribuindo significativamente para a redução da insuficiência de insumos. Cada categoria de material deve se submeter a padrões mensuráveis, como especificações técnicas e de segurança, garantindo assim uma verificação objetiva das entregas.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. Não será utilizada a referência de um catálogo eletrônico de padronização, considerando a ausência de itens que atendam precisamente às especificidades dos materiais pretendidos, o que foi aferido mediante análise técnica. Além disso, não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, mantendo-se a vedação como regra, conforme o princípio da competitividade, e qualquer exceção a essa regra será embasada em justificativas técnicas sólidas, focando nas características essenciais e evitando qualquer percepção de direcionamento.

Embora não seja aplicável a certificação de não enquadramento como bem de luxo para bens desta contratação, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, as especificações demandam que os materiais envolvidos não sejam classificados como luxo segundo os códigos CATMAT, focando sempre no uso educacional e não elitista dos recursos adquiridos.

A eficiência é primordial, assim a entrega exigirá provas de conceito ou amostras quando aplicável, além de suporte técnico e garantia mínima, que serão considerados subjacentes sem maiores detalhamentos de prazos ou condições, para assegurar eficácia sem onerar custos administrativos irrelevantes.

Critérios de sustentabilidade, tais como a utilização de materiais recicláveis ou a minimização de resíduos, serão integrados aos requisitos, exceto onde a especificidade dos materiais priorizar outras demandas. Estes critérios serão então usados para alinhar a contratação às práticas de desenvolvimento sustentável, em concordância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

O levantamento de mercado será guiado por requisitos que não apenas assegurem que a qualidade mínima técnica e operacional seja alcançada, mas também a capacidade dos fornecedores de atenderem a especificações essenciais, garantindo competitividade. Qualquer exibição desses requisitos será avaliada e justificada considerando eventuais restrições à competição.

Os requisitos aqui definidos estão solidamente apoiados na necessidade expressa pelo DFD, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e formarão a base técnica indispensável para o levantamento de mercado, assegurando assim a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, em sintonia com o previsto no art. 18.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Escola de Tempo Integral Carlota Colares da Penha Oliveira, no endereço: Rua Frei Vidal da Penha, 2007 - São José, Crateús - CE, 63700-000.





## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

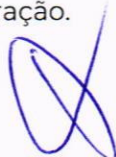
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

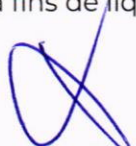
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

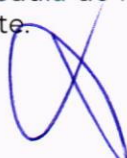
8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.





### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;
- 8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).





8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

#### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

#### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0808.12.122.0037.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903060 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 16 de setembro de 2025.



Patrícia Mesquita Braga  
Ordenadora de Despesas